

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

SETEMBRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

JOSÉ GERMANO DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Designa Agente de Contratação Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

SETEMBRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

JOSÉ GERMANO DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Designa Agente de Contratação Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2025



CHECK LIST – INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

ATO		RESPONSÁVEL	CHECK
01	REQUISIÇÃO	SECRETARIA	
02	CERTIDÃO DE FONTE DE RECURSO	CONTABILIDADE	
03	PESQUISA DE MERCADO	COMPRAS	
04	DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CPL	
05	DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA	CPL	
a.	CONSULTA TCU		
b.	CARTÃO CNPJ		
c.	CONTRATO SOCIAL		
d.	CND FEDERAL		
e.	CND ESTADUAL		
f.	CND MUNICIPAL		
g.	CND FGTS – SE PJ		
h.	CND TRABALHISTA		
i.	CN FALÊNCIA		
06	TERMO DE DISPENSA	CPL	
07	PARECER JURÍDICO	PROCURADORIA	
08	TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	CPL	
09	CONTRATO	CPL	
10	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO	CPL	

	TODAS AS ASSINATURAS FORAM COLETADAS?	
	PAGINAÇÃO NUMERADA?	
	O PROCESSO FOI SCANEADO PELO CONTROLE INTERNO?	
	PROCESSO LANÇADO NO SIGA ?	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1 – 352/2026

1. **Órgão Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
2. **Unidade Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
3. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.
 - a. **Caracterização da contratação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Justificativa:

A frota do Município é composta por veículos de diferentes portes, modelos e características, utilizados de forma contínua pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de **Saúde, Educação, Transporte Escolar, Infraestrutura, Limpeza Pública, Administração e demais atividades operacionais**. Considerando a utilização frequente dos veículos em atividades urbanas e rurais, bem como em deslocamentos por estradas não pavimentadas e locais sujeitos ao acúmulo de poeira, barro e demais resíduos, torna-se necessária a realização periódica de serviços de **lavagem e higienização da frota municipal**.

A adequada conservação e limpeza dos veículos constitui medida necessária não apenas para a preservação do patrimônio público, mas também para a manutenção de condições satisfatórias de **higiene, segurança, conforto e utilização dos veículos**, especialmente daqueles empregados no transporte de servidores, pacientes, alunos e demais usuários dos serviços públicos municipais.

A ausência de serviços regulares de lavagem pode ocasionar o acúmulo de sujeira, barro, poeira e outros resíduos na parte externa e interna dos veículos, contribuindo para a deterioração de componentes, revestimentos e demais estruturas, além de comprometer as condições de higiene e conservação da frota. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar que os veículos permaneçam em condições adequadas de apresentação, conservação e utilização durante todo o período de sua operação.

A demanda apresenta **caráter contínuo, porém variável**, uma vez que a necessidade de lavagem depende diretamente da quantidade de veículos em circulação, da intensidade de sua utilização, das condições das vias percorridas e das atividades desempenhadas por cada Secretaria. Por essa razão, mostra-se inadequada a contratação de quantidade fixa e antecipada de serviços, sendo mais eficiente que a Administração disponha de prestadores habilitados para atendimento conforme a necessidade efetivamente verificada.

Nesse contexto, a adoção do **credenciamento** mostra-se adequada à natureza do objeto, especialmente por possibilitar o cadastramento de **pessoas físicas que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração**, ampliando as alternativas disponíveis para execução dos serviços e permitindo que a demanda seja atendida de maneira descentralizada e eficiente, sem dependência exclusiva de um único prestador.

O credenciamento também proporciona maior **flexibilidade e capacidade de atendimento**, permitindo à Administração recorrer aos prestadores credenciados de acordo com a necessidade dos serviços, observados os critérios de distribuição da demanda, as condições estabelecidas no instrumento convocatório, os preços previamente definidos e os demais requisitos aplicáveis à contratação.

A contratação pretendida não representa obrigação de execução de quantidade mínima indiscriminada de serviços, mas objetiva disponibilizar à Administração **prestadores regularmente credenciados e aptos à realização de lavagem de veículos leves, médios e pesados**, de acordo com a demanda efetivamente existente e observadas as características de cada veículo e as especificações estabelecidas no respectivo processo.

A prestação adequada dos serviços de lavagem contribuirá para a **conservação da frota, prolongamento da vida útil dos veículos, manutenção das condições de higiene e redução da deterioração causada pelo acúmulo de sujeira e resíduos**, além de proporcionar melhores condições de utilização dos veículos empregados diretamente na execução dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, o **Processo de Credenciamento nº 004/2026** justifica-se pela necessidade permanente de assegurar ao Município meios adequados para a realização de serviços de **lavagem e higienização de veículos leves, médios e pesados**, garantindo a conservação do patrimônio público, a manutenção das condições de higiene e utilização da frota e o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação deverá observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, eficiência, transparência, economicidade e interesse público, bem como os critérios e condições estabelecidos no instrumento convocatório e nos respectivos instrumentos de contratação, assegurando que os serviços sejam prestados de forma regular, adequada e compatível com as necessidades da Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 74, IV - Lei 14.133/2021.

4. Valor estimado global para a contratação:

01	JOSÉ GERMANO DOS SANTOS	R\$ 40.387,10 (quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
----	-------------------------	---

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO - 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS - 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO - 02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE - 02.06.02 FUNDO DE SAÚDE - 02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.07.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003 - 04.122.0004.2008 - 04.122.0004.2009 - 04.122.0004.2011 - 04.122.0004.2066 - 04.122.0004.2073 - 04.122.0004.2083 - 12.122.0008.2015 - 12.122.0008.2016 - 12.782.0008.2019 - 12.361.0008.2028 - 10.302.0003.2037 - 10.122.0003.2039 - 10.301.0003.2044 - 10.302.0003.2043 - 08.122.0009.2053 - 08.243.0009.2059 - 08.244.0009.2061 - 08.244.0009.2063 -

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 1-500-0000, 1-500-1001; 1-500-1002; 1-550-0000; 1-600-0000; 1-540-0000; 1-661-0000; 1-660-0000.

a. **Regime de execução:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

b. **Espécie de contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

5. **Vigência do contrato:** da 09/09/2026 a 09/09/2027.

a. **Prazo de execução do objeto:** da 09/09/2026 a 09/09/2027.

b. **Condições de pagamento:** O pagamento devido ao contratado será efetuado de modo parcelado, conforme contratado, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à data de emissão da nota fiscal.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA

**JOÃO 40 ANOS
DOURADO**
Feliz é Viver Aqui!

(Assinatura)

JOSÉ ANTONIO CAMPOS MELO
Secretário Municipal de Transportes



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.**

Atesto a existência de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente contratação para o exercício do corrente ano sob a rubrica abaixo identificada, bem como declaro sua conformidade com a lei orçamentária vigente.

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO - 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS - 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO - 02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE - 02.06.02 FUNDO DE SAÚDE - 02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.07.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003 - 04.122.0004.2008 - 04.122.0004.2009 - 04.122.0004.2011 - 04.122.0004.2066 - 04.122.0004.2073 - 04.122.0004.2083 - 12.122.0008.2015 - 12.122.0008.2016 - 12.782.0008.2019 - 12.361.0008.2028 - 10.302.0003.2037 - 10.122.0003.2039 - 10.301.0003.2044 - 10.302.0003.2043 - 08.122.0009.2053 - 08.243.0009.2059 - 08.244.0009.2061 - 08.244.0009.2063 -

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 1-500-0000, 1-500-1001; 1-500-1002; 1-550-0000; 1-600-0000; 1-540-0000; 1-661-0000; 1-660-0000.

Valor estimado global para a contratação:

01	JOSÉ GERMANO DOS SANTOS	R\$ 40.387,10 (quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
-----------	--------------------------------	--

João Dourado-BA, 08 de setembro de 2026.

(Assinatura)

Heliofabio Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

1. CONTRATADA: JOSÉ GERMANO DOS SANTOS

NATUREZA JURÍDICA: pessoa física.

CPF/CNPJ: 327.124.565-72

ENDEREÇO

Rua/Av.: Avenida José Alves de Andrade, Nº348, Centro, João Dourado-BA, Cep: 44.920-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.387,10 (quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: LAVAGEM DE VEÍCULOS..

JUSTIFICATIVA

a. Seleção da contratada: CREDENCIAMENTO Nº004/2026.

b. Motivação: A abertura do processo se faz necessária devido as demandas de serviços de lavagem de veículos da frota municipal.

c. Fundamentação legal: Art. 74, IV - Lei 14.133/2021.

João Dourado, 09 de setembro de 2026.

(Assinatura)

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 | Ano 31 - Edição nº 61792 | Caderno 1

Portaria



PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal 2887 de 18 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **ADJACI CARDOSO DOURADO VASCONCELOS**, para exercer as funções de Agente de Contratação

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os servidores efetivos Sr. **ELTON GOMES CARNEIRO** e Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA DE ANDRADE**, e a Sra. **ERICA DA SILVA LIMA**.

Art. 3º - Nos processos cujo objeto se destine a obras e engenharia, compõem a equipe de apoio os Engenheiros **CÁSSIANO MILLER CARDOSO DOURADO** e **MAICON DOUGLAS ARAÚJO DOURADO**.

Art. 4º - Sempre que preciso, o Agente de Contratação, bem como a equipe de apoio buscarão consulta profissional especializada, para compor os trabalhos, ainda que provisoriamente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de janeiro de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

<http://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes?cod=3912&file=5107CFD463FA97190182826A9524002D&type=publicacao>



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO por este termo, de acordo com parecer jurídico, o Processo Administrativo de nº120/2026, INEXIGIBILIDADE nº 063/2026, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados da frota de veículos pertencentes ao município de João Dourado-BA, conforme condições estabelecidas no processo de credenciamento nº 004/2026., Atribuído à:

1. CONTRATADA: JOSÉ GERMANO DOS SANTOS

NATUREZA JURÍDICA: pessoa física.

CPF/CNPJ: 327.124.565-72.

ENDEREÇO

Rua/Av.: Avenida José Alves de Andrade, Nº348, Centro, João Dourado-BA, Cep: 44.920-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.387,10 (quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO - 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS - 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO - 02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE - 02.06.02 FUNDO DE SAÚDE - 02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.07.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003 - 04.122.0004.2008 - 04.122.0004.2009 - 04.122.0004.2011 - 04.122.0004.2066 - 04.122.0004.2073 - 04.122.0004.2083 - 12.122.0008.2015 - 12.122.0008.2016 - 12.782.0008.2019 - 12.361.0008.2028 - 10.302.0003.2037 - 10.122.0003.2039 - 10.301.0003.2044 - 10.302.0003.2043 - 08.122.0009.2053 - 08.243.0009.2059 - 08.244.0009.2061 - 08.244.0009.2063 -

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 1-500-0000, 1-500-1001; 1-500-1002; 1-550-0000; 1-600-0000; 1-540-0000; 1-661-0000; 1-660-0000.

João Dourado, 10 de setembro de 2026.

(Assinatura)

Caio Dourado Vasconcelos
Controladoria Interna

(Assinatura)

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal